



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 304

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica instituído o prêmio "6 de Agosto" da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um Brasão de Armas representativo do município de Pirassununga.

Art. 2.º - Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observadas as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Art. 3.º - O concurso, que terá a duração até 20 de julho do corrente ano, será regulamentado pelo Poder Executivo que nomeará, inclusive, uma Comissão para julgar os trabalhos apresentados.

Art. 4.º - Para fazer face à despesa constante do artigo 1.º fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diferetoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) que será coberto pelo saldo financeiro disponível do exercício anterior.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

Secretário da P. M.